



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

PORTARIA Nº 37/2021

DELEGA ATRIBUIÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal n.º 1884/2018 o qual dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Educação – FME e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar o(a) **Sr(a). Maria Izabel Zamboni de Oliveira**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal da Educação**, para além de suas atribuições normais, realizar, em conjunto com o Prefeito Municipal, movimentações bancárias de todos os seguimentos do Fundo Municipal de Educação - FME, podendo:

- a) emitir cheques;
- b) abrir contas de depósito;
- c) autorizar cobrança;
- d) solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- e) requisitar talonários de cheques;
- f) autorizar débito em conta relativo a operações;
- g) retirar cheques devolvidos;
- h) endossar cheque;
- i) efetuar transferências/pagamentos;
- j) sustar/contra-ordenar cheques;
- k) cancelar cheques;
- l) baixar cheques;
- m) efetuar resgates/aplicações financeiras;
- n) cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- o) efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- p) efetuar transferências por meio eletrônico;
- q) efetuar movimentação financeira no RPG;
- r) consultar contas/aplic.programas repasse recu;
- s) liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- t) solicitar saldos/extratos;
- u) solicitar saldos/extratos de investimentos;
- v) solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- w) emitir comprovantes;
- x) efetuar transferência p/ mesma titularidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

- y) encerrar contas de depósito;
- z) consultar obrigações do débito direto autorizado;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

04 de janeiro de 2021.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL